



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**LEI Nº 3.551, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um incentivo adicional de R\$ 44.195,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), devendo ser este valor dividido em partes iguais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2015.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária, fonte 4530.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 04 de janeiro de 2016.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretária Municipal da Administração.

Pedro Paulo Soares,  
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.